



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
1ª CÂMARA**

EMENTA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – ADMINISTRAÇÃO DIRETA – PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS – SECRETÁRIO – ORDENADOR DE DESPESAS – CONTAS DE GESTÃO – APRECIÇÃO DA MATÉRIA PARA FINS DE JULGAMENTO – ATRIBUIÇÃO DEFINIDA NO ART. 71, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, E NO ART. 1º, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N.º 18/93 – Julga-se regular. Recomendações.

ACÓRDÃO AC1 – TC - 096 /2.011

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 06.481/09, que trata da prestação de contas de gestão do Ordenador de Despesas da **Secretaria de Planejamento do Município de João Pessoa**, relativa **ao exercício de 2007**, Sr. José Luciano Agra de Oliveira, ACORDAM os membros da **1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA**, na sessão realizada nesta data, por unanimidade, na conformidade do voto do relator, em:

1. **julgar regulares** as contas do Sr. José Luciano Agra de Oliveira, ex-Secretário de Planejamento do Município de João Pessoa, relativas ao exercício financeiro de 2007;
2. **recomendar** ao Relator das contas da Prefeitura Municipal de João Pessoa, relativas ao exercício de 2010, Cons. Arthur Paredes Cunha Lima, que determine o exame acurado de todos os casos de **cessão de servidores** de outras esferas de Governo (federal, estadual e municipal) ao Poder Executivo desse Município, especialmente no tocante à percepção de remunerações;
3. **recomendar** ao atual Secretário de Planejamento do Município de João Pessoa no sentido de guardar estrita observância às normas consubstanciadas na Constituição Federal, sobremaneira, aos princípios norteadores da Administração Pública, assim como às normas infraconstitucionais pertinentes.

Presente ao julgamento a representante do Ministério Público junto ao TCE/PB. Publique-se e cumpra-se.

TC – Sala das Sessões da 1ª Câmara, em 10 de fevereiro de 2.011.

ARTHUR PAREDES CUNHA LIMA
CONS. PRESIDENTE DA 1ª CÂMARA

UMBERTO SILVEIRA PORTO
CONS. RELATOR

REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL